

IMPORTANTE:

REVISÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DA CATEGORIA 1 NO ÂMBITO DO FUNDO DE AFECTAÇÃO ESPECIAL PARA O QIR

Os processos de avaliação e de aprovação dos projectos da Categoria 1 e da Categoria 2, tal como estão definidos e explicados no “Compêndio” (posto à disposição dos participantes no Quadro Integrado no *website*, tal como foi adoptado pelo CDQI a 1 de Maio de 2007) e as Linhas Directivas para a Implementação do Quadro Integrado Reforçado (no *website* desde 12 de Junho de 2008) estão a ser revistos, no âmbito de ajustamentos finais a efectuar antes do lançamento operacional do QIR.

As etapas (revistas) que serão seguidas para a avaliação e aprovação dos projectos da Categoria 1 são as seguintes:

- Quando o país beneficiário apresenta uma proposta ao Secretariado Executivo¹ (SE) para financiamento de um projecto da Categoria 1 pelo Fundo de Afectação Especial para o QIR, o SE avaliará o projecto num Memorando de Recomendações e o Gestor do Fundo de Afectação Especial (GFAE) elabora um Relatório de Avaliação Fiduciária e de Avaliação das Capacidades sobre a proposta. A redacção do Memorando de Recomendações pelo Secretariado Executivo e a do Relatório de Avaliação Fiduciária e de Avaliação das Capacidades pelo GFAE poderão incluir uma missão no país beneficiário.
- O Comité Nacional de Avaliação dos Projectos da Categoria 1 (CAC 1) analisa o Memorando de Recomendações do SE, bem como o Relatório de Avaliação Fiduciária e de Avaliação das Capacidades antes de exercer o seu dever de diligência no que respeita a proposta de projecto. O CAC 1 fará uma reunião de avaliação, da qual resultará uma acta apropriada (“acta do CAC 1”) que será elaborada em conformidade com o modelo de acta do CAC 1 no âmbito do QIR (a distribuir ulteriormente).
 - O CAC 1 é presidido pelo Ponto Focal e inclui o Facilitador de Doadores (ou, excepcionalmente, um outro doador designado por este último), um representante do Ministério do Comércio (se o Ponto Focal não pertencer a este Ministério) e um membro do Comité Director Nacional designado pelo seu Presidente. O Ponto Focal pode, em consulta com os outros membros principais, decidir convidar outros representantes do sector privado ou de organismos governamentais a participar na avaliação. O Gestor do Fundo de Afectação Especial, o Secretariado Executivo e o beneficiário principal (no caso de execução do projecto por uma organização) podem assistir às reuniões do CAC 1.

¹ De momento, e até indicação em contrário, a Unidade para a Implementação do Programa (UIP) assume as funções de Secretariado Executivo. Isto significa que, entretanto, todas as comunicações destinadas ao Secretariado Executivo devem ser endereçadas à UIP.

- Depois de o CAC 1 recomendar a aprovação da proposta do projecto, o Ponto Focal submetê-la-á ao Secretariado Executivo com a acta da reunião da CAC 1 para um exame final de controlo de qualidade. O Secretariado Executivo procederá a uma verificação final da qualidade à intenção do Conselho do Quadro Integrado. O Director Executivo do QI, se considerar apropriado, apoiará o projecto com vista à sua aprovação, juntando as suas observações, e submeterá a proposta de projecto, o Memorando de Recomendações do Secretariado Executivo, o Relatório de Avaliação Fiduciária e de Avaliação das Capacidades, bem como a acta do CAC 1, ao Conselho do Quadro Integrado, para aprovação.
- Os projectos que já foram enviados à Unidade para a Implementação do Programa, após terem sido avaliados e aprovados pelo CAC 1 segundo o procedimento exposto e explicado no Compêndio de 1 de Maio de 2007 e nas Linhas Directivas de 12 de Junho de 2008, serão avaliados pelo Secretariado Executivo e pelo Gestor do Fundo de Afecção Especial em tempo oportuno. Se for considerado apropriado, a aprovação dos projectos propostos será recomendada pelo Conselho do Quadro Integrado, após avaliação.

Recomenda-se aos países beneficiários, que estão a elaborar propostas de projectos com vista a um financiamento pelo Fundo de Afecção Especial para o QIR, que enviem essas propostas ao Secretariado Executivo¹ para que possa ser feito um exame informal antes da passagem às etapas acima expostas.
